



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 441-1078

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - 3º andar Fone/Fax: (035) 441-2788

CEP 37570-000 - CGC nº 18.671.271/0001-34

LEI 1.852/99

Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Minas Gerais.

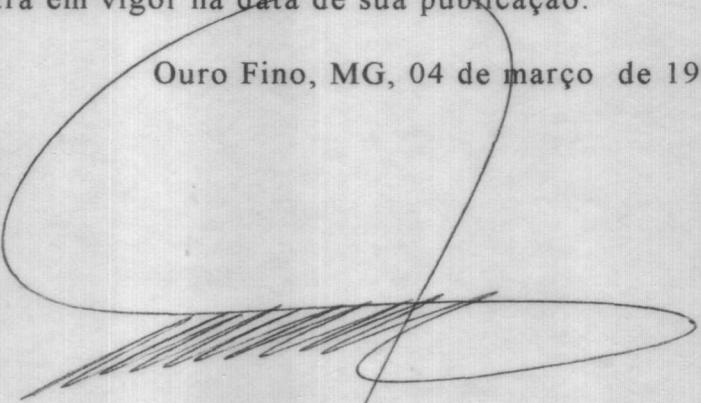
JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Minas Gerais para pagamento de aluguel de imóvel funcional da Delegacia Seccional de Ouro Fino - MG, no valor de até R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Artigo 2º. - Para o fiel cumprimento das finalidades desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover todas as medidas que julgar necessárias, especialmente, jurídicas, contábeis e orçamentárias.

Artigo 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 04 de março de 1999.



JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito Municipal